

**LEI N. 747/2022**

Ementa: “Abre crédito adicional especial e suplementar de dotação do orçamento vigente e dá outras providências”.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por excesso de arrecadação na importância de R\$ 3.561.858,75 (três milhões quinhentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1047	12.365.0004.2317.0000 3.1.90.11.00 05 542 000	Manutenção do Complementação da União VAAT VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	1.135.330,85 F.R.: 1 05 00
1048	12.365.0004.2317.0000 3.3.90.39.00 05 542 000	Manutenção do Complementação da União VAAT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	264.713,75 F.R.: 0 05 00
1049	12.365.0004.2317.0000 3.3.90.93.00 05 542 000	Manutenção do Complementação da União VAAT INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	100.000,00 F.R.: 1 05 00
1050	12.365.0004.1207.0000 4.4.90.51.00 05 542 000	Investimentos do Complementação da União VAAT OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	100.000,00 F.R.: 1 05 00
1051	12.365.0004.1207.0000 4.4.90.52.00 05 542 000	Investimentos do Complementação da União VAAT EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS Transferências do FUNDEB-Comp.União VAAT	164.713,75 F.R.: 1 05 00
02 01 08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
187	15.451.0010.1075.0000 4.4.90.51.00 02 701 000	Pavimentação de Ruas no Município OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS Outras Transf. Conven/Inst.Cong. Estados	1.797.100,40 F.R.: 1 02 00

Art. 2º - O crédito aberto no caput do artigo 1º será coberto pela transferência de recursos do Governo Estadual e Federal.

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial de dotação por superávit financeiro na importância de R\$ 46.100,00 (quarenta e seis mil e cem reais), conforme segue:

02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	1046	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos			37.800,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO				
		755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE				
	1044	04.122.0002.1002.0000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Adm Publica			8.300,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				F.R.: 2 01 00
		01	TESOURO				
		755 000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				

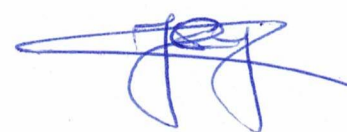
Art. 4º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por anulação de dotação na importância de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), conforme segue:

02	03	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
	1052	10.301.0012.1204.0000	Informatização da Atenção Primária à Saúde - APS;			50.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		600 000	Bloco de Manutenção das ASPS				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	1045	12.361.0004.1008.0000	Aquisição de Veículos e Equipamentos			500,00	
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				F.R.: 1 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
		570 000	Convênios e Instr.Cong.Educação Gov.Fede				

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R\$ 35.626,25 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos), conforme segue:

02	01	08	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE				
	186	15.451.0010.1075.0000	Pavimentação de Ruas no Município			35.626,25	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R.: 1 01 00
		01	TESOURO				
		500 000	Recursos não vinculados de impostos				

Parágrafo Único: O crédito aberto na forma do caput do art. 4º e 5º será coberto na anulação de dotação no orçamento vigente na forma abaixo:



02	01	06	SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE		
	93	04.122.0002.2003.0000	Ações Administrativas da Secretaria de Governo	-86.126,25	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 01 00
		01	TESOURO		
		500 000	Recursos não vinculados de impostos		

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação na Lei Municipal nº 736 de 23 de novembro de 2021 – Plano Plurianual - PPA e na Lei Municipal nº 729 de 30 de agosto de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO.

Art. 7º - Fica autorizado ao Poder Executivo a anular ou suplementar os créditos orçamentários abertos na presente lei;

Art. 8º - Os créditos abertos na presente lei não implicarão no limite definido no art. 6º, a, da Lei Municipal nº 735 de 23 de novembro de 2021.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dormentes (PE), 25 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya**  
Prefeita Municipal